



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.992/2026

de 25 de março de 2026.

“Dispõe sobre interdição de trecho de estrada municipal e rua que especifica entre os bairros do Itarassú e Cercadinho e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 26 a 28 de março de 2026, será realizada a 38ª Festa do Milho Verde, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Capela do Alto, cujo evento se dará no Centro de Eventos e Tradições João Mori, localizado entre o Bairro do Itarassú e Cercadinho, mais precisamente na Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara;

Considerando que se faz necessário a interdição de trecho da citada estrada municipal e de uma rua nas proximidades, por questão de segurança;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão da segurança e controle de entrada no Centro de Eventos e Tradições João Mori, onde se dará a 38ª Festa do Milho Verde, bem como a realização de diversos shows artísticos, onde se espera a presença de um número bastante elevada de pessoas e grande circulação de veículos, fica interdito a partir das 18:00 horas, no período de 26 a 28 de março de 2026, respectivamente quarta, quinta, sexta-feira e sábado, o trecho de 1.010 metros de extensão da Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara e 1.018 metros da Rua Jorge Machado, ambas localizada entre os Bairros do Itarassú e Cercadinho, conforme demonstrado no Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Durante o período de interdição somente poderão trafegar pelo trecho da citada estrada municipal, veículos devidamente autorizados pelos responsáveis do evento.


Parágrafo Único – Durante o período definido no artigo 1º deste decreto, é vedada a entrada de ambulantes no local, bem como a comercialização de alimentos e bebidas, sem a devida e necessária autorização da coordenação do evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de março de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ANEXO I - DECRETO N° 3.992/26
INTERDIÇÃO ESTRADA JUVENAL M DE LARA E RUA JORGE MACHADO
DURANTE FESTA DO MILHO VERDE

